



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2088

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

**“AUTORIZA A DEMOLIÇÃO DAS
EDIFICAÇÕES NO CAMPO DO INCRA,
LOCALIZADO NA RUA DOS
SERINGUEIROS 144, NESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a demolição das edificações existentes no Campo do INCRA, bem próprio dominical, localizado na Rua dos Seringueiros 144, neste Município.

§ 1º As edificações citadas neste artigo tornaram-se inservíveis para o Município, em consequência da depreciação ocorrida no decorrer dos últimos anos, nos termos do laudo de vistoria e avaliação que integra o relatório elaborado pela comissão especial nomeada para avaliação e baixa patrimonial através da Portaria nº 10630/2014, e do Processo Administrativo nº 3318/2014.

§ 2º O Poder executivo poderá descartar, considerando como “entulho”, o material resultante da demolição.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO